

Usina de Energia Eólica Caiçara I SPE S.A. – CNPJ/MF: 15.313.271/0001-74

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balancos patrimoniais

Ativo	Nota	2024	2023
Circulante		8.484	7.734
Caixa e equivalente de caixa	2.2.2	1.218	1.944
Contas a receber	2.2.4	5.322	4.305
Impostos a recuperar		45	68
Outros ativos	2.2.5	1.909	1.467
Não circulante		140.144	140.130
Depósitos judiciais		56	43
Outros ativos	2.2.5	162	508
Títulos e valores mobiliários	2.2.3	41.846	37.823
Imobilizado	2.3.1	95.617	99.138
Intangível	2.3.2	2.463	2.618
Total do ativo		148.638	147.914
Passivo	Nota	2024	2023
Circulante		33.894	23.422
Fornecedores		1.633	1.398
Empréstimos e financiamentos	2.2.6	5.600	5.531
Obrigações fiscais e trabalhistas		912	622
Penalidades contratuais	2.2.8	23.672	14.615
Dividendos - Partes relacionadas	5.1.1	200	356
Contas a pagar - Partes relacionadas	5.1.1	302	73
Passivo de arrendamentos	2.2.7	10	9
Adiantamento de clientes	2.2.9	1.565	81
Não circulante		42.705	53.094
Empréstimos e financiamentos	2.2.6	35.864	40.565
Penalidades contratuais	2.2.8	2.734	8.570
Provisões fiscais		–	31
Passivo de arrendamentos	2.2.7	3.923	3.759
Obrigação pela desmobilização de ativos		184	169
Total passivo		76.599	76.516
Patrimônio líquido	2.4	72.039	71.398
Capital social		67.308	67.308
Reserva legal		672	630
Reserva de lucros		4.059	3.460
Total do passivo e patrimônio líquido		148.638	147.914

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31/12/2024

1 Contexto e mudanças significativas:

Esta seção prevê informações gerais sobre a Companhia e descreve a base de preparação das Demonstrações Financeiras.

1.1 Informações gerais:

A Usina de Energia Eólica Caiçara I SPE S.A. ("Companhia"), constituída em 03/04/2012, é uma Companhia por ações de capital fechado, com sede e foro jurídico no Lote 06, Vila Amazonas, Zona Rural, CEP 59663-000, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, integrante do grupo denominado Complexo Vamcruz, por sua vez parte integrante do conglomerado de empresas da Voltalia e da Eletrobras Chesf. A Companhia tem por objeto social a estruturação, o desenvolvimento, a implantação, a geração e a exploração de empreendimento de energia elétrica por fonte eólica desenvolvidos no parque eólico denominado EOL Caiçara I, o qual tem previsão de geração de mais de 60.000 MWh. Em dezembro de 2015, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizou a Companhia a iniciar as suas operações comerciais através dos seguintes atos:

Despacho número	Data de início	Data da operação	Unidade gestora
3.941	04/12/2015	05/12/2015	UG1, UG5, UG6 e UG7, totalizando 12 MW
3.963	08/12/2015	09/12/2015	UG2, UG4 e UG9, totalizando 9 MW
3.981	09/12/2015	10/12/2015	UG3 de 3 MW
4.014	14/12/2015	15/12/2015	UG8 de 3 MW

Autorização do Parque Eólico EOL Caiçara I: A Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 388 de 26/08/2012 autorizou a Companhia a estabelecer-se como Produtora Independente de Energia Elétrica mediante a implantação e operação da Central Geradora Eólica denominada EOL Caiçara I. De acordo com essa Portaria, a autorização vigorará pelo prazo de 35 anos, sendo o início em 28/06/2012 e o término em 28/06/2047, podendo ser prorrogada a critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a pedido da Companhia. Em 16/06/2015 foi publicada a Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.284, na qual altera as características técnicas da usina para 27.000 kW a capacidade instalada total da mesma, constituída por 9 unidades geradoras de 3.000 kW cada. Em 18 de novembro de 2015 foi alterada a Garantia Física da usina para 15,1 MW médios, publicada pela Portaria nº 346 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético - SPDE. A data em que a Companhia entrou em operação comercial foi 15/12/2015, conforme Despacho ANEEL nº 4.014/2015.

Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR:

A energia elétrica produzida pela Companhia destina-se à comercialização na modalidade de produção independente de energia elétrica, em conformidade com as condições estabelecidas nos artigos 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.003/96. Os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado, foram celebrados entre a Usina de Energia Eólica Caiçara I SPE S.A. com as 25 distribuidoras firmadas no leilão, em 20/12/2011, com início de faturamento em fevereiro de 2016.

Capital circulante líquido negativo:

A administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e entende que possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando, mesmo considerando que, em 31/12/2024,

2.1.2 Custos e despesas por natureza

	2024	2023
Depreciações e amortizações	(3.955)	–
Serviços de operação & manutenção	(3.409)	–
Serviços de operação & manutenção - partes relacionadas	(1.507)	–
Encargos setoriais	(1.582)	–
Aluguel	(233)	–
Seguros	(65)	–
Energia comprada para revenda	(396)	–
Energia comprada para revenda - partes relacionadas	(119)	–
Outros custos	–	–
Serviços de terceiros	–	(472)
Despesas administrativas gerais	–	(229)
	(11.615)	(671)

2.1.3 Resultado financeiro

Receitas financeiras	2024	2023
Rendimentos de aplicações financeiras	3.762	4.485
Juros de contas a receber	4	–
Total	3.766	4.485
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(5.289)	(6.513)
Juros sobre passivo de arrendamentos	(348)	(333)
Ajuste a valor presente	(16)	(4)
Antecipação penalidades suspensas	(984)	(599)
Outras despesas financeiras	(124)	(171)
Total	(6.161)	(7.620)
Total de resultado financeiro	(2.395)	(3.135)

2.1.4 Imposto de renda e contribuição social

	2024	2023
Receita bruta de vendas (Nota 2.1.1)	26.510	25.248
Penalidades - CCEE (Nota 2.1.1)	(10.397)	(5.063)
Base ajustada (a) e (b)	16.113	20.185
Base ajustada (c)	889	–
Presunção imposto de renda - 8% (a)	1.289	1.615
Presunção contribuição social - 12% (b)	1.933	2.422
Presunção IR e CS - 32% (c)	284	–
Demais receitas e ganhos de capital (d)	5.164	5.077
Base de cálculo - IRPJ (a)+(c)+(d)	6.737	6.692
Imposto de renda: 15%	(1.011)	(1.004)
Adicional de Imposto de Renda: 10%	(632)	(646)
Total IRPJ	(1.643)	(1.650)
Base de cálculo - CSLL (b)+(c)+(d)	7.381	7.499
Contribuição social: 9%	(664)	(677)
Total de CSLL	(658)	(678)
Total IRPJ e CSLL	(2.299)	(2.326)

2.2 Ativos e passivos financeiros:

Esta nota fornece informações sobre os ativos e passivos financeiros da Companhia, incluindo: • Uma visão geral dos ativos e passivos financeiros por categoria; e • Informações específicas para cada tipo de instrumento financeiro.

2.2.1 Instrumentos financeiros por categoria:

A Companhia possui os seguintes instrumentos financeiros:

Ativos financeiros

	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	1.218	1.944
Contas a receber	5.322	4.305
Títulos e valores mobiliários	41.846	37.823
Total de ativos financeiros ao valor justo	48.386	44.072

Passivos financeiros

	2024	2023
Fornecedores	(1.633)	(1.398)
Empréstimos e financiamentos	(41.464)	(46.096)
Passivos de arrendamento	(3.933)	(3.768)
Penalidades contratuais a pagar	(26.406)	(23.185)
Contas a pagar - partes relacionadas	(302)	(73)
Total de passivos financeiros	(72.738)	(74.520)
Ativos (passivos) financeiros líquidos	(24.352)	(30.448)

2.2.2 Caixa e equivalentes de caixa:

Conforme demonstrado a seguir, compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista:

	2024	2023
Caixa e bancos	19	21
Aplicações financeiras	1.199	1.923
Total	1.218	1.944

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de variação de valor. Essas aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em Certificados de Depósito Bancário com liquidez imediata. O CDB é um título de renda fixa cuja rentabilidade foi de 96% do CDI - Certificado de Depósito Interbancário e são mantidas junto a uma instituição financeira de rating B classificado pela Standard & Poor's.

2.2.6 Empréstimos e financiamentos:

2.2.6(a) Composição de saldo

Encargos financeiros incidentes	Moeda	Prazo do contrato	2024	2023
BNDES	TJLP + 2,45% a.a.	Real	16/12/2015 - 15/07/2032	41.464
				46.096
Total circulante			5.600	5.531
Total não circulante			35.864	40.565

O financiamento junto ao BNDES possui custos de transação que são apropriados ao resultado conforme tempo total de contrato e são registrados em conta redutora no passivo da Companhia. A taxa efetiva do financiamento em 31/12/2024 foi de 11,65% ao ano (11,60% para 31/12/2023).

2.2.6(b) Movimentação dos empréstimos e financiamentos, nos exercícios

	2024	2023
Saldo inicial	46.096	49.894
Juros incorridos	5.289	6.513
Juros pagos	(3.970)	(4.403)
Amortização de principal	(5.951)	(5.908)
Saldo final	41.464	46.096

2.2.6(c) Cláusulas restritivas:

O financiamento junto ao BNDES estabelece que o Índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD") anual deve ser igual ou superior a 1,3 sendo calculado ao término do exercício social da Companhia.

ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) = [geração de caixa da atividade + saldo final de caixa do ano anterior] / serviço da dívida].

Em 31/12/2024 o referido o índice foi de 4,31 (2023 - 4,02), conforme apresentado abaixo:

	2024	2023
Caixas e aplicações financeiras totais do ano anterior (-) Conta reserva do serviço da dívida		39.767
(-) Conta reserva O&M		(4.376)
(A) Caixa inicial da atividade		(1.101)
Ativação acumulada		34.288
Juros no EBITDA		
Lucro (Prejuízo) no exercício findo em 31/12/2024		841
(+) Provisão de IR e CS		2.299
(+) Resultado financeiro		2.395
(-) Depreciação e amortização		(3.955)
EBITDA ajustado		9.950
(-) Despesas de IR e CS no exercício findo em 31/12/2024, líquido de diferimento		(2.299)
(-) Distribuição de capital a qualquer título prevista para o ano seguinte ao ano de referência		(200)
(B) EBITDA ajustado com efeito do IR e CS		7.062
(C) Serviço da dívida no ano de referência, correspondente ao somatório valor do principal e juros da dívida com o BNDES		9.931
Índice de cobertura do serviço de dívida (A+B)/(C)		4,31

2023

Caixas e aplicações financeiras totais do ano anterior (-) Conta reserva do serviço da dívida		39.767
(-) Conta reserva O&M		(4.376)
(A) Caixa inicial da atividade		(1.101)
Ativação acumulada		34.288
Juros no EBITDA		
Lucro (Prejuízo) no exercício findo em 31/12/2023		841
(+) Provisão de IR e CS		2.299
(+) Resultado financeiro		2.395
(-) Depreciação e amortização		(3.955)
EBITDA ajustado		9.950
(-) Despesas de IR e CS no exercício findo em 31/12/2023, líquido de diferimento		(2.299)
(-) Distribuição de capital a qualquer título prevista para o ano seguinte ao ano de referência		(200)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros (Prejuizos) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022	67.308	555	2.392	–	70.255
Lucro do exercício	–	–	–	1.499	1.499
Constituição de reserva legal	–	75	–	(75)	–
Dividendo mínimo obrigatório	–	–	–	(356)	(356)
Juros retidos a deliberar	–	–	1.068	(1.068)	–
Saldo em 31/12/2023	67.308	630	3.460	–	71.398
Aumento de Capital	99	–	–	–	99
(-) Capital a integralizar	(99)	–	–	–	(99)
Lucro do exercício	–	–	–	841	841
Constituição de reserva legal	–	42	–	(42)	–
Dividendo mínimo obrigatório	–	–	–	(200)	(200)
Juros retidos a deliberar	–	–	599	(599)	–
Saldo em 31/12/2024	67.308	672	4.059	–	72.039

2.2.7 Passivo de arrendamento:

A movimentação do passivo de arrendamento está assim demonstrada:

Passivos de arrendamento	2023	Juros	Pagamentos	Atualizações de contratos	Transf CP / LP	2024
Passivo Circulante	9	–	–	–	10	10
Passivo Não Circulante	3.759	348	(348)	174	(10)	3.923
Total do Passivo	3.768	348	(357)	174	–	3.933
Passivos de arrendamento	2022	Juros	Pagamentos	Atualizações de contratos	Transf CP / LP	2023
Passivo Circulante	9	–	(9)	–	9	9
Passivo Não Circulante						

Usina de Energia Eólica Caiçara I SPE S.A. – CNPJ/MF: 15.313.271/0001-74

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

veis): Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sobre condições de que a Companhia não aceitaria em outras transações ou indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título.

6.4.2 Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são analisados a cada exercício de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Em 31/12/2024, não havia evidência que indicasse que o valor contábil líquido excedesse o valor recuperável.

6.5 Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o exercício em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

6.6 Provisões: As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando há riscos prováveis de perda nas ações judiciais e processos administrativos junto a tribunais e órgãos governamentais que envolvam questões tributárias, trabalhistas, cíveis ou outros assuntos em que a Companhia figure como parte passiva.

6.7 Tributação: 6.7.1 Tributos sobre a receita operacional: As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: • Contribuição para o programa de integração social ("PIS"), alíquota de 0,65%; • Contribuição para o financiamento da seguridade social ("COFINS"), alíquota de 3%; e • Imposto sobre serviços ("ISS"), alíquota de 5%. Esses encar-

gos são apresentados como deduções de receita bruta na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e da COFINS são apresentados dedutivamente das despesas e receitas operacionais na demonstração do resultado. Os débitos decorrentes das receitas financeiras e os créditos decorrentes das despesas financeiras estão apresentados dedutivamente nessas próprias linhas na demonstração do resultado do exercício.

6.7.2 Tributos sobre o lucro: Impostos correntes: O imposto de renda e a contribuição social são calculados de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos pelo regime de competência.

Impostos diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício, entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil dessas ativos e passivos no final de cada exercício.

6.8 Outros ativos e passivos: Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

6.9 Reconhecimento de receita A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a

receber pelo fornecimento de energia no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia. Na prática, a Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado valorizados ao preço do contrato. A receita financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva.

6.10 Instrumentos financeiros: Os ativos financeiros são inicialmente mensurados a valor justo, incluindo os custos da transação se não forem mensurados a valor justo por meio do resultado. Os investimentos em instrumentos financeiros mantidos pela Companhia, que incluem caixa e equivalentes de caixa, contos a receber de clientes e aplicações financeiras de longo prazo, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado. Em 31/12/2024 e 2023, a Companhia não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo. Os passivos financeiros estão representados pelos saldos de fornecedores, contas a pagar/ mútuos com partes relacionadas e empréstimos e financiamentos. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação estiver revogada, cancelada ou expirada. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

6.11 Passivo de arrendamentos: O direito de uso dos ativos e o passivo dos arrendamentos são reconhecidos pelo valor futuro das contraprestações assumidas no contrato, trazidos ao valor presente líquido. A depreciação do ativo de direito de uso dos ativos é calculada pelo método linear, de acordo com o prazo remanescente de cada contrato, sendo reconhecida no resultado do exercício na linha competente à sua natureza ("Custo dos produtos vendidos" / "Despesas Administrativas" / "Despesas Comerciais"), assim como as despesas de juros, correspondentes a amortização do ajuste ao valor presente líquido dos contratos, são alocadas no "Resultado financeiro". A metodologia utilizada na apuração do valor presente líquido dos contratos corresponde ao fluxo de caixa das contraprestações assumidas descontadas pela taxa de desconto definida para a classe do ativo. A taxa de desconto para os exercícios findos em 31/12/2024 e 2023 utilizadas para as operações de arrendamento de terrenos e aluguel das salas comerciais foram de 8,84% ao ano. As taxas foram obtidas por operações financeiras para ativos destas classes, líquido de inflação.

6.12 Normas novas e alteradas no exercício corrente: As alterações de normas para os exercícios iniciados em 01/01/2024 foram as seguintes: **Alterações ao IFRS 16 "Passivo de Locação em um Sale and Leaseback":** Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 - Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. As alterações vigoram para períodos de demonstrações finan-

ceiras anuais que se iniciam em ou após 01/01/2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. **Alterações ao IAS 1 "Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante":** Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que se entende por direito de adiar a liquidação; • Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras; • Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação. Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de covenants futuros dentro de doze meses. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 01/01/2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. **Alterações ao IAS 7 e IFRS 7 "Acordos de financiamento de fornecedores":** Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidênciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 01/01/2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada. Não foram identificados impactos materiais na adoção dos pronunciamentos. **6.13 Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As seguintes alterações de normas foram emitidas, mas não estão em vigor para o exercício de 2024. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **Alterações à IAS 21- Falta de Conversibilidade:** As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível, e como determinar a taxa de câmbio quando não for. As alterações acrescentam um novo apêndice como parte integrante da IAS 21. O novo apêndice inclui orientações de aplicação das exigências como também acrescentam novos Exemplos Ilustrativos que acompanham a IAS 21. Além disso, o IASB realizou alterações importantes na IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro para alinhar e fazer referência à norma revisada para fins de avaliação da conversibilidade. As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 01/01/2025, sendo permitida adoção antecipada. **IFRS 18 - Apresentação e Divulgações nas Demonstrações Financeiras:** A norma introduziu novas exigências para: • Apresentar categorias específicas e subtópicos definidos na demonstração do resultado; • Apresentar divulgações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração nas notas explicativas às demonstrações financeiras;

• Melhorarias vinculadas aos requisitos de agregação e desagregação de informações; • A entidade deve aplicar a IFRS 18 para períodos de relatório anuais iniciados em ou após 01/01/2027, sendo permitida a adoção antecipada. A IFRS 18 exige aplicação retrospectiva com disposições de transição específicas. **IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações:** A norma é opcional para subsidiárias elegíveis e descreve as exigências de divulgação para subsidiárias que optam por aplicá-la. A entidade pode apenas aplicar a IFRS 19 se, no final do período de relatório: • for uma subsidiária (isso inclui uma controladora intermediária); • não tiver responsabilidade pública, e • sua controladora final ou qualquer controladora intermediária prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público. As entidades elegíveis podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. Uma controladora intermediária elegível que não aplica a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras consolidadas pode fazer isso nas suas demonstrações financeiras separadas. A nova norma é aplicável para períodos de relatório iniciados em ou após 01/01/2027, sendo permitida a adoção antecipada. Se a entidade optar por aplicar a IFRS 19 para um período de relatório anterior ao período de relatório no qual ela aplicar a IFRS 18 pela primeira vez, ela deve aplicar um conjunto modificado de exigências de divulgação descrito no anexo à IFRS 19. Se a entidade optar por aplicar a IFRS 19 para um período de relatório anual antes de ter aplicado as alterações à IAS 21, ela não deve aplicar as exigências de divulgação na IFRS 19 com relação à Falta de Conversibilidade. **CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 01/01/2025. A Companhia está atualmente avaliando os impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas. **7 Eventos subsequentes:** Em 03/01/2024, foi implementado um aporte de capital no montante de R\$ 99, elevando o capital social de R\$ 67.308 para R\$ 67.407.

Ricardo Cesar Gonçalves - Contador - CRC/RJ-109527/O-7

Aos Administradores e Acionistas da **Usina de Energia Eólica Caiçara I SPE S.A.** - Serra do Mel - RN. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Usina de Energia Eólica Caiçara I SPE S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Usina de Energia Eólica Caiçara I SPE S.A. em 31/12/2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética

Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos

e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar nossos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações

nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2025

Forvis Mazars Auditores Independentes
CRC 2SP023701/O-8

Marcelo Nogueira de Andrade
Contador CRC RJ 086312/O-6